



Publicado na Edição nº 1180, Seção Itarana/ES, pág. 84 do DOM/ES de 16/01/2019

**PORTARIA Nº 1.200/2019**

**INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR**

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as justificativas constantes no Processo nº 000290/2019 da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INTERROMPER** as férias da servidora **FRACIANE DE MARTIN ROSSONI**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, matrícula nº 000039, a partir do dia 15 de janeiro de 2019, por necessidade imperiosa do serviço, conforme previsto no Art. 111 da Lei Complementar nº 001/2008, sendo que a reprogramação das férias se dará posteriormente conforme comunicado da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Itarana/ ES, 15 de janeiro de 2019.

**ADEMAR SCHNEIDER**  
Prefeito Municipal